



DELIBERAÇÃO N.º 487/2018/CME/CORUMBÁ/MS

CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL SEDE “FERNANDO DE BARROS” E CEMEI MARIA CANDELÁRIA PEREIRA LEITE E EXTENSÃO O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº. 010/2018/CME/CEB, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 08 de maio de 2018 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 052/SEMED/GGPE/NEF, de dezembro de 2017-a validação de Estudos e a Ratificação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental.

DELIBERA:

Artigo 1º. - Ficam concedidas a Validação de Estudos de abril de 2017 a dezembro de 2017 e a Ratificação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, por 08 (oito) meses, (janeiro de 2018 a agosto de 2018), para que a mantenedora atenda a Legislação vigente.

Artigo 2º. - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 08 de maio de 2018.

Jorsil Santana dos Santos

Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Homologo: ____/____/____.

Genilson Canavarro de Abreu

Secretário Municipal de Educação